

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00001642/2024-42

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

REGISTRO NO SIGGO Nº 052358

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA. PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inc. VI do art. 23 da Lei – DF nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, por seu Diretor-Presidente, **Raimundo da Silva Ribeiro Neto**, matrícula nº 278.290-1, portador da OAB/DF nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente nesta capital, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 134-A, de 03 de novembro de 2020, **em cumprimento à decisão da Diretoria Colegiada da Adasa, tomada em reunião realizada em 04 de dezembro de 2024, conforme o Extrato de Decisão da Diretoria nº 508/2024 (doc. sei nº 157891336), com respaldo em manifestações favoráveis da Assessoria Jurídico-Legislativa e do Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - STI, consignadas na Nota Jurídica nº 201/2024 - ADASA/AJL (doc. sei nº 156812654), complementada pelo Despacho – ADASA/AJL (doc. sei nº 156909197); e na Nota Técnica nº 25/2024 - ADASA/STI (doc. sei nº 156338093), respectivamente; e de outro lado, a empresa MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.590.728/0002-64, sede na SAA, Quadra 01 Nº 995, Brasília - DF, CEP: 70.632-100 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Roberto Márcio Nardes Mendes**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] expedida pela SSP/DF, e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2024 – ADASA**, celebrado em 17 de setembro de 2024, conforme o processo nº 00197-00001642/2024-42, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável,**

mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PRIMEIRO TERMO ADITIVO o acréscimo contratual de **24% (vinte e quatro pontos percentuais)** sobre o objeto e o valor total do Contrato nº 14/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica definida a vigência deste 1º Termo a partir de sua assinatura, tendo seu término conforme o contrato nº 14/2024, no dia **16 de setembro de 2025**, perdurando, após esse período, o prazo de garantia e assistência técnica dos equipamentos de **60 (sessenta) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo, referente ao **acréscimo de 24% (vinte e quatro pontos percentuais)**, é de **R\$ 69.798,24 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 25/2024 - ADASA/STI (156338093), correspondente ao preço de **12 (doze) estações de trabalho do tipo MiniDesktop acrescidas ao objeto do contrato inicial**.

3.2. O valor total do contrato passa de **R\$ 290.826,00 (duzentos e noventa mil oitocentos e vinte e seis reais)** para **R\$ 360.624,24 (trezentos e sessenta mil seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

3.3. A forma de pagamento permanece inalterada seguindo o pactuado no Contrato nº 14/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: **21.206**;

II – **04.126.8210.1471.0017** – Modernização de Sistema de Informação ;

III – Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

IV – Fonte de Recursos: 251.

4.2. Foram emitidas as Notas de Empenho nºs 2024NE00586 e 2024NE00587, datadas de 06/12/2024, no valor total de R\$ 69.798,24 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para cobertura da despesa referente a este termo aditivo, a ser executada no exercício de 2024.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 14/2024, para a aquisição de 50 (cinquenta) estações de trabalho tipo MiniDesktop com mouse, teclado e 02 (dois) monitores com garantia e assistência técnica dos equipamentos de 60 (sessenta) meses, celebrado em 17 de setembro de 2024.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao

cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO NETO

Diretor-Presidente da Adasa

CONTRATANTE

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

Representante Legal da Microtécnica Informatica

CONTRATADA

FUSAO NISHIYAMA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA

LEONARDO MATOS DE SOUZA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHA



Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 08/12/2024, às 13:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MATOS DE SOUZA - Matr.0182196-2, Testemunha**, em 09/12/2024, às 09:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=158050818 código CRC= **E34E7E09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -
Telefone(s):
Sítio - www.adasa.df.gov.br